



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.549, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

CANCELA DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADO NO EXERCÍCIO DE 2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO E DEVOLVE VALOR DESSE SALDO DE DUODECIMOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Muzambinho Exmo. Sr. Paulo Sérgio Magalhães, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do art.77 da Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art.36, em combinação com o parágrafo único do art.92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrida a impossibilidade de sua realização no exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2020, inscrito em Restos a Pagar- Processados no balanço geral do MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, a saber:

NÃO PROCESSADO:

01- Nota de Empenho nº 20 00200 emitida em 21 de outubro de 2020, em favor de BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, portadora de CNPJ nº 28.196.889/0001-43, no valor de R\$ 9.706,80 (nove mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos) – cancelado por empenho em duplicidade.

Art. 2º – A devolução do valor será materializada por intermédio de depósito nominal à Prefeitura Municipal de Muzambinho, e contabilizada na forma prevista na legislação em vigor.

Parágrafo Único- O crédito cancelado citado neste artigo, não processado, foi anulado pela condição citada acima, não podendo ser utilizado como recurso para abertura de crédito adicional, devendo, tão-somente, ser formalizada a sua baixa legal no passivo do balanço do exercício de 2020, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Muzambinho, 29 de dezembro de 2022.


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal


Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete.

Registrado e Publicado no
local de costume, no saguão
desta prefeitura.

Em 29 / 12 / 2022

193062